



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o café dos servidores Municipais

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - A presente contratação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de café da manhã aos servidores públicos, visando assegurar condições adequadas de trabalho e promover o bem-estar no início da jornada de trabalho. A medida contribui para a melhoria do rendimento, da saúde e da integração dos servidores, refletindo positivamente na eficiência e na qualidade dos serviços prestados à população.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Para aquisição dos itens do objeto, será necessária que as empresas fornecedoras deverão estar em dia com a seguinte documentação:

- Habilitação Jurídica
- Habilitação fiscal, social e trabalhista
- Certidão ou alvará sanitário em plena validade

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 - Aquisição dos itens do objeto é a única sugestão de mercado para atender a Prefeitura Municipal de Marmelópolis.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 - Os itens do objeto deverão possuir as características necessárias para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 - Descrições do objeto e quantitativo:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Açúcar cristal, aspecto sólido, com cristais definidos, cor branca, à bege claro, embalagem não violada, contendo identificação no rótulo de lote, composição nutricional, data de fabricação e validade	Pacote 5kg	260	19,66	5.111,60
Café, tradicional, torrado e moído, procedente de grãos são, limpos e isentos de impurezas, acondicionado a vácuo, Embalagem de 500g, contém o selo de Pureza ABIC - Associação Brasileira da Indústria de Café. O padrão tradicional possui moagem fina apropriadas para	Pacote 500g	650	43,03	27.969,50



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

extração por filtro e coador. Embalagem não violada, contendo identificação no rótulo de lote, composição, data de fabricação e validade, pacote com 500g.				
Chá de erva cidreira, caixa com 10 sachês.	Caixa 10 Sachês	110	5,28	580,80
Chá de Hortelã, caixa com 10 sachês.	Caixa 10 Sachês	110	5,28	580,80
Leite, integral, 3% de gordura, processado pelo sistema UHT que consiste em tratamento térmico a alta temperatura por poucos segundos mantendo as qualidades essenciais do leite. Embalagem de 1L não violada, contendo identificação no rótulo de lote, composição nutricional, data de fabricação e validade.	Caixa 1 litro	500	8,17	4.085,00
Margarina, com sal, não contém glúten, com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, não violada, contendo identificação no rótulo de lote, composição nutricional, data de fabricação e validade, embalagem de 500 gramas.	Embalagem 500g	130	7,24	941,20
Pão de sal, tipo francês, de 50g, fresco no ato da entrega (novo do dia). Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido.	Quilo	800	17,59	14.072,00

Valor Total da Contratação: R\$ 53.340,90



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

- Valor Estimado Administração: R\$ 11.278,00
- Valor Estimado Saúde: R\$ 39.714,80
- Valor Estimado Assistência Social: R\$ 2.348,10

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A pesquisa de preços foi realizada por meio do **Banco de Preços da AMM Licita**, ferramenta amplamente utilizada pela Administração Pública, que reúne dados provenientes de contratações públicas recentes, garantindo maior confiabilidade, transparência e aderência aos valores praticados no mercado.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1 - A entrega será formalizada através das devidas Ordens de Fornecimento, em parcelas mediante necessidade das Secretarias da Prefeitura Municipal de Marmelópolis.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1 - Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

9 - ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

9.1 - O plano de contratações anuais encontra-se em fase de elaboração, sendo este ainda dispensável pela legislação. O presente objeto encontra-se previsto no orçamento 2026 do município aprovado pela Lei Municipal nº 1.086/2025 em 10 de dezembro de 2025.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 - A execução contratual não necessita de providências prévias a serem dispendidas pela administração.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 - A contratação não possibilita impactos ambientais.

.

12 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Parecer final sobre a contratação da solução pretendida, indicando a viabilidade técnica operacional e orçamentaria, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

13- GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

13.1- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133, de 2021, por se tratar de contratação de bens comuns.

14- PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

14.1- Vigência da Contratação: até 31 de dezembro de 2026.

14.2- Endereço para entrega dos itens do objeto se dará no Município de Marmelópolis, Rua Manoel Frederico Ribeiro, nº 197, CEP-37.516-000, Centro (Unidade Básica de Saúde); e Rua José Acelino Silva, nº 18, CEP-37.516-000, Centro (Prefeitura Municipal de Marmelópolis).

14.4- A entrega do pão deverá ser feita todos os dias às 7h no endereço Rua Manoel Frederico Ribeiro, nº 197, CEP-37.516-000, Centro (UBS).



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

14.5- O prazo de entrega dos demais itens do objeto será em até 10 dias após a emissão da OF, sendo o horário para entrega de segunda a sexta-feira das 7h às 16h.

14.6 - A garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8.078/90 - CDC

15- NECESSIDADES DE AMOSTRAS

15.1- Não necessita descrição de amostras.

Marmelópolis, 16 de janeiro de 2026.

Janaína de Fátima Fernandes Rita Ribeiro

Secretária Municipal de Saúde

Cléber Martins de Oliveira

Secretário Municipal de Assistência Social

Zeila Mara de Almeida Mota Araújo

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Gabinete